NOTÍCIAS

CAP AGRICULTORES DE PORTUGAL

287| Dezembro 2022 | Jornal mensal

A partir de 01/01/2019 esta publicação destina-se a envio exclusivo por correio eletrónico

CONSELHO DE PRESIDENTES
47º Aniversário marcado pela contestação

Em Tomar, nos dias 24 e 25 de Novembro, a CAP reuniu os presidentes das organizações suas associadas para analisar o futuro da atividade agrícola no momento em que o Governo anunciou a extinção das Direções Regionais de Agricultura, até Março de 2024, sem qualquer reação da ministra da tutela. O que se seguirá?

No momento de celebrar o 47º aniversário, o Conselho de Presidentes da CAP enfrentou a mais recente ameaça do Executivo ao sector, uma decisão que a Confederação interpreta como de extrema gravidade e de ameaça à continuidade do Ministério da Agricultura.

O encontro dos mais de 250 associados, em representação de cerca de 200 mil agricultores, aconteceu uma semana após o anúncio do Conselho de Ministros da extinção das Direções Regionais de Agricultura e da transferência das suas competências para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

Apesar da Confederação ter, de imediato, assumido publicamente a sua oposição absoluta a tal decisão, que considera abusiva, absurda, antidemocrática e inaceitável, e subscrito o comunicado assinado pelas quatro confederações agrícolas (AJAP, CNA, CONFAGRI e CAP), o Conselho de Presidentes permitiu a discussão do problema a tomada de uma posição conjunta mas, sobretudo, de confrontar diretamente a própria ministra da Agricultura, presente na sessão de encerramento em representação do primeiro-ministro.

Recebida de forma institucional, Maria do Céu Antunes ouviu palavras muito duras do Presidente da CAP, porta-voz da deceção e da avaliação negativa que lhe fazem os agricultores que, na verdade, apenas lhe exigem "que se comporte como ministra da tutela" e não como ajudante na manobra que dita o fim do Ministério da Agricultura. Como declarou Eduardo Oliveira e Sousa: **"Sra. Ministra, deve-nos uma explicação".**

Mensagem do Presidente da República no 47º aniversário da CAP

Marcelo Rebelo de Sousa confiou ao presidente da CAP a leitura de uma breve mensagem na cerimónia de encerramento do Conselho de Presidentes. Apesar da impossibilitado de estar presente no 47º aniversário da CAP, a mensagem enviada pelo Presidente da República reflete o seu respeito e amizade aos agricultores portugueses e à sua Confederação. Três palavras traduzem esse sentimento: Gratidão, Reflexão e Confiança.

«Primeira palavra – De Gratidão à CAP, por uma História cuja génese testemunhei após o 25 de Abril de 1974. História de constante e determinado serviço à Agricultura e a Portugal.

Segunda palavra – De Reflexão, que é, ao mesmo tempo, chamada de atenção para cinco urgências, acrescidas neste tempo de guerra, inflação, imprevisibilidade no futuro imediato. E que tenho a certeza são partilhadas por todos vós. Sempre a pensar nos Portugueses.

1ª - A água, como preocupação e estratégia de médio e longo prazo, indissociável da agricultura;

2ª - a floresta, olhando para os sinais mais recentes de uma aparente redução de investimento num setor, como sabemos, tão relevante;

3ª - o PEPAC, a arrancar, envolvendo, além das Confederações e das suas Associadas, os grandes obreiros do seu desejável sucesso — os agricultores;

4ª - os Fundos Comunitários, atempada e criteriosamente utilizados, para o bem de todos;

5ª - o papel insubstituível do Ministério da Agricultura, dotado de peso político, com efetivos poderes de influência e permanente identificação com as legítimas aspirações de quantos dão vida à agricultura, à silvicultura e à pecuária.

Terceira e última palavra – De Confiança na CAP, em todos os que representam a nossa agricultura, nos agricultores — trabalhadores, técnicos, especialistas, empresários, muitas vezes coincidentes —, numa palavra, nos que servem Portugal, dia e noite, sem esmorecerem, desanimarem, desistirem ou renunciarem.

A elas e a eles devemos, economicamente, o começo de Portugal.

A elas e a eles deveremos sempre muitíssimo do futuro do Portugal»

47º Aniversário da CAP
Conselho de Presidentes
25 de Novembro de 2022

Índice

- Tomada de posição das Associadas da CAP
- Diário da República publica transferência para CCDR
- Candidaturas FEADER até 13 de Janeiro
- Comissão autoriza glifosato até 2023
- POISE filma nas estruturas da CAP
- Protocolo CAP-EDP
- Agricultura e Ambiente unidos contra CCDR
- Jantar de Natal dos agricultores de Vila do Conde
- Governo atribui 34 milhões para gasóleo
- Remodelação no XXIII Governo
- Portugal Sou Eu | Campanha de Natal nos meios de comunicação

& dito escrito

"Não há extinção das Direções Regionais. O que vai acontecer é que ficarão dentro de um modelo de governação onde a CCDR é líder (…)

Tudo continua na mesma. O Ministério da Agricultura e Alimentação é quem detém e implementa as políticas públicas e os instrumentos e, à semelhança do que já acontecia, todas as competências continuam a ser feitas pelas Direções Regionais e que as mesmas continuarão a trabalhar diretamente com o Governo."

Maria do Céu Antunes
Ministra da Agricultura
Declarações após encerramento do Conselho de Presidentes CAP
Cidade de Tomar, 25/11/2022

"Não podemos ter a Direção Regional da Agricultura a trabalhar para um lado, as entidades regionais da Economia a trabalharem para outro, os das Infraestruturas para outro, a Saúde de um lado, a Educação do outro… É fundamental que trabalhem de uma forma integrada, e só há uma forma para que isso aconteça, é que cada uma deixe de responder ao seu ministro e passem todas a responder ao presidente da região que foi eleito pelos autarcas da região. É esse o próximo passo que vamos dar.

(…)

Portugal passou muito rapidamente de uma sociedade rural para uma sociedade urbana e as pessoas ficaram com um minifúndio na cabeça.

Eu também cá tenho o meu. Mas como sabemos, com o minifúndio não nos desenvolvemos e, por isso, temos mesmo de emparcelar, temos mesmo de ser capazes de dar escala, de ser capazes de trabalhar em conjunto, todos, de uma forma integrada, é que damos o salto."

António Costa
Primeiro-ministro
Discurso de encerramento do Congresso Federativo do PS/Algarve
Agência Lusa, 20/11/2022

"Isto não significa que todos os serviços se extingam. Há uma parte de serviços que se mantém. Há outra parte que passa, praticamente na íntegra, para as CCDR."

Ana Abrunhosa
Ministra da Coesão Territorial
Declarações após Conselho de Ministros
Agência Lusa, 17/11/2022

CONSELHO DE PRESIDENTES

Documento entregue à Ministra da Agricultura

As Associadas da CAP presentes no Conselho de Presidentes aprovaram, por unanimidade, este documento que reflete a tomada de posição das Organizações de Agricultores presentes em Tomar nos dias 24 e 25 de Novembro de 2022.

Foto: Rádio Hertz

As Organizações de Agricultores associadas da CAP concluem pelas seguintes grandes constatações no que respeita à atuação do Governo, em particular do Ministério da Agricultura, e apresentam a tomada de posição que se passa a apresentar:

O Ministério da Agricultura tem de se articular inter e intra ministerialmente por forma a minimizar a sua inoperância e paralisação, com custos que, invariavelmente, são sempre suportados pelos mesmos: os agricultores.

Dada a sua crescente influência e, por vezes, prepotente interferência nas matérias de carácter agrícola, uma especial articulação e diálogo com o Ministério do Ambiente impõe-se.

Essa articulação é essencial, também no domínio das medidas de política florestal, dada a estreita relação entre actividades agrícolas e florestais.

- No que respeita ao ambiente, o Ministério da Agricultura tem de se articular com o respetivo Ministério para que sejam eliminados os constrangimentos associados à emissão dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos pela APA, para que seja facilitada a valorização de efluentes pecuários e para que seja reduzida a burocracia associada à gestão de resíduos;

- O Ministério da Agricultura tem de se empenhar e coordenar a constituição de uma rede hidrológica nacional, que assegure a disponibilidade de água para a agricultura, não deixando áreas do país condenadas à falta de água;

- No que respeita à energia, o Ministério da Agricultura tem também de se articular com o Ministério do Ambiente para que a produção descentralizada pelo sector seja generalizada e robustecida:

- Tornando o regime mais adequado à especificidade do sector agrícola, que é caracterizado por um consumo sazonal e um perfil intra-diário não totalmente coincidente com as horas de produção de energia;
- Financiando as diferentes soluções tecnológicas, incluindo os sistemas agrovoltaicos;
- Reduzindo os prazos de resposta da DGEG nos processos de licenciamento;

- O Ministério da Agricultura tem ainda, perante a escalada dos preços da energia e em particular da eletricidade, de articular com os Ministérios do Ambiente e das Finanças (se necessário) medidas que minimizem os seus impactos na viabilidade de inúmeras empresas do setor agrícola *(lato senso)*, incluindo a possibilidade temporária de as empresas com instalações em BTE e MT, até uma determinada potência a definir, poderem integrar o mercado regulado da eletricidade.

- No que respeita à floresta, cuja condução política reside hoje no ministério do ambiente, constata-se o seu completo desligamento da política agrícola e de desenvolvimento rural, tendo o foco da governação passado a ser exclusivamente ambiental, deixando de ter em consideração a silvicultura enquanto actividade económica. O Ministério do Ambiente tem de tomar as medidas necessárias para contrariar a acentuada degradação da economia florestal portuguesa, evidenciada pelos mínimos históricos que todos os seus principais indicadores atingiram no ano de 2020: Valor Acrescentado Bruto da Silvicultura, Produção de Bens Silvícolas, Crescimento das Florestas, Rendimento Empresarial Líquido e Formação Bruta de Capital Fixo (Investimento) em Florestação e Reflorestação.

- O Ministério da Agricultura tem de promover uma articulação com a Associação Nacional de Municípios (ANMP) no sentido de harmonizar, entre os diversos municípios, procedimentos em matérias com impacte nas actividades agrícola e florestal;

O Ministério da Agricultura tem de assumir e reconhecer o problema de estarem por gastar no PDR2020, que termina a 31 de dezembro de 2022, 1.400 milhões de euros, dos quais 1.000 milhões estão comprometidos e não estão pagos, permanecendo mais de 300 milhões por alocar a novas candidaturas.

- O Ministério da Agricultura não pode transformar o PDR num instrumento político.

- O Ministério da Agricultura terá de concretizar uma verdadeira "operação limpeza" que terá de passar por uma alteração da actual metodologia, com recurso a um trabalho "porta a porta", para o qual a CAP, uma vez mais, manifesta a sua disponibilidade;

- O Ministério da Agricultura tem de adoptar uma verdadeira estratégia de apoio ao investimento, assente numa gestão planeada que inclui a divulgação atempada do calendário de concursos e a possibilidade de candidatura ao investimento em contínuo;

- O Ministério da Agricultura tem de imprimir celeridade à análise dos projectos submetidos a concurso: há que simplificar, harmonizar e, sobretudo, garantir que os modelos de análise estão disponíveis no dia seguinte ao do encerramento dos concursos;

- O Ministério da Agricultura tem de assegurar a actualização permanente das tabelas de custos de referência dos investimentos;

- O Ministério da Agricultura tem de rever as inúmeras exigências formuladas como condicionantes nos contratos dos projectos de investimento, oriundas de múltiplas entidades - Câmaras Municipais, Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Comissões de Coordenação e de Desenvolvimento Regional (CCDR's), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP's), …

- O Ministério da Agricultura tem de garantir que as condicionantes ao investimento impostas pelos diversos Ministérios são tratadas de forma diferenciada, com carácter de urgência, devendo criar para o efeito a "Via verde do investimento".

- O Ministério da Agricultura tem ainda de conferir uma particular atenção às medidas de natureza florestal em que a taxa de execução do programa, ao fim de 9 anos, apenas ronda os 60%.

O Ministério da Agricultura tem de pagar os apoios excecionais anunciados para fazer face à crise provocada pela invasão da Ucrânia pela Rússia.

- O Ministério da Agricultura tem de pagar, até 15 de Dezembro, o montante remanescente das candidaturas formuladas à ajuda excepcional e temporária financiada pela "reserva de crises", no montante de 1,9 M€;

- O Ministério da Agricultura tem de operacionalizar e pagar urgentemente a ajuda FEADER, já que o Regulamento que a gere foi aprovado no passado mês de Maio, e esta se destina a diminuir os problemas de liquidez das explorações e a evitar a sua falência.

O Ministério da Agricultura tem de nos esclarecer quanto ao modelo de governação do PEPAC.

- Não é admissível, a esta data e com o PEPAC aprovado, não se conhecer o seu modelo de governação!

- Não é admissível, compreensível ou aceitável o desgoverno em que o Ministério da Agricultura se encontra e que tem sido particularmente visível no âmbito da preparação deste Plano Estratégico! Tudo isto faz-nos temer o pior.

O Ministério da Agricultura tem de alterar o PEPAC em 2023.

- O Ministério da Agricultura tem de alterar o PEPAC em 2023 já que, em virtude do seu processo de elaboração ter excluído a participação do Sector agrícola, foi negligenciado o que deveria ter sido central: o contributo do PEPAC para a modernização do sector, para a melhoria do conhecimento, para o fomento da adesão a novas práticas e tecnologias agrícolas, mobilizando e formando o tecido associativo para o efeito.

- O Ministério da Agricultura tem de transferir do segundo pilar para o primeiro pilar 30% do FEADER, tal como recomendado pelo Conselho Europeu para o caso de Portugal;
Esta opção contribuirá para que se confira maior coerência e equilíbrio na implementação dos objetivos, dos desafios e dos instrumentos da PAC 2021-2027 aos diversos setores da atividade agrícola, incluindo a construção de uma Arquitetura Verde mais ambiciosa e abrangente.

- O Ministério da Agricultura tem de rever a Arquitetura Verde (AV) com o objectivo de compensar a perda do Greening através dos Regimes Ecológicos e contribuir para uma verdadeira alteração das práticas agrícolas, abrangendo um maior número de agricultores e de sectores na globalidade das intervenções criadas. Assim, há que:

- Reverter a transferência das medidas de apoio à Agricultura Biológica e Produção Integrada para o 1º pilar, ou seja, aplicá-las no 2º pilar;
- Criar novas medidas que promovam, nomeadamente, a adopção de tecnologias digitais;
- Alterar, sempre que necessário, as elegibilidades, compromissos, prémios e compatibilidades das intervenções incluídas na Arquitectura Verde.

- O Ministério da Agricultura tem de assegurar que as exigências, associadas à maior parte das medidas da AV, de registo em formato electrónico das operações culturais efectuadas nas parcelas, bem como de partilha dos "dados relevantes para a digitalização", são acompanhadas do desenvolvimento, pela Administração, de uma plataforma de registo única, de acesso universal e gratuito, que possibilite ainda a importação de dados inseridos em outras plataformas, evitando-se a duplicação de registos.

- O Ministério da Agricultura tem de reforçar o conhecimento no sector, quer de agricultores quer de técnicos, por forma a optimizar o uso dos apoios disponíveis.

Em suma:

- A CAP entende que estas são as questões centrais para assegurar o desenvolvimento sustentável da Agricultura Portuguesa, cabendo ao Ministério da Agricultura diligenciar neste sentido, garantido a sua implementação e agilização!
- O propósito do Ministério da Agricultura é o de servir os interesses do Sector Agrícola, personalizando a Ministra esta função, pelo que terá de actuar em conformidade!
- Mais, o Sector Agrícola não pode prescindir de um Ministério da Agricultura robusto, coeso e funcional. O desmantelamento e esvaziamento do Ministério a que se assiste, com a aceitação conivente por parte da titular da pasta, não é aceitável!

Tomar, 24 de Novembro de 2022

GASÓLEO AGRÍCOLA
Governo atribui 34 milhões para este apoio

O Despacho nº 14200/2022 determina a dotação disponível para o ano de 2022 do apoio extraordinário com vista à mitigação do aumento do preço do combustível no setor agrícola.
Trinta e quatro milhões e seiscentos mil euros é o montante disponível, em 2022, para o apoio extraordinário de 10 cêntimos/litro de gasóleo agrícola (Decreto-Lei n.º 79/2022), bem como para a majoração dos subsídios relativos à utilização deste gasóleo por pequenos agricultores ou detentores do estatuto de agricultura familiar, com um consumo anual até 2000 litros (artigo 248.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho).
O montante foi estabelecido pelo Despacho n.º 14200/2022 dos Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Agricultura e da Alimentação.
Este apoio extraordinário foi uma das medidas estabelecidas no Acordo de Médio Prazo que os Parceiros Sociais assinaram com o Governo a 9 de Outubro. Abrange os titulares de cartão para abastecimento de gasóleo colorido e marcado, emitido pela DGADR, com consumos registados no ano de 2021 e que estejam inscritos na Base de Dados do IB — Identificação do Beneficiário do IFAP. (A possibilidade de registo na Base de Dados do IFAP, para beneficiar do apoio terminou a 12 de Dezembro).
São considerados os consumos efetuados entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2021 e podem beneficiar deste apoio.
Informa-se que o limite de consumo de 2000 litros referido aplica-se apenas no âmbito do benefício que têm os pequenos agricultores e os detentores do estatuto de agricultura familiar, que consumam anualmente até 2000 litros de gasóleo agrícola (ou colorido e marcado), e que consiste numa majoração de 6 cêntimos/litro sobre a taxa reduzida do ISP aplicável ao gasóleo agrícola.

REMODELAÇÃO NO GOVERNO
António Costa muda Secretários de Estado na Economia e nas Finanças

Após a aprovação do Orçamento de Estado 2023, o primeiro-ministro avançou com uma remodelação no XXIII Governo que atinge as Secretarias de Estado da Economia e Finanças, para além do seu próprio gabinete.
Foram exonerados três secretários de Estado: dos Assuntos Fiscais, da Economia, e do Turismo, Comércio e Serviços, e nomeados seis novos governantes.

- GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO – António Costa

António Mendonça Mendes
Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro
Sai da equipa das Finanças, onde assumia o cargo de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais desde 2017, com Mário Centeno, para ocupar o lugar vago com a demissão de Miguel Alves.
- GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA E DO MAR – António Costa Silva (Substitui 2 dos três secretários de Estado).

Pedro Cilínio
Secretário de Estado da Economia
Vem da Direção de Capacitação Empresarial do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação.

Nuno Fazenda
Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços
Pertence ao Grupo Parlamentar do PS desde 2019 e integrava as comissões parlamentares de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, e de Ambiente e Energia.
- GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS – FERNANDO MEDINA
(Aumenta o gabinete para 4 Secretários de Estado, incluindo a Secretaria de Estado das Finanças, à imagem do XXII Governo)

João Nuno Mendes
Secretário de Estado das Finanças
Muda do Tesouro para a nova Secretaria de Estado das Finanças, regressando ao cargo que desempenhou com os ministros Mário Centeno e João Leão.

Alexandra Reis
Secretária de Estado do Tesouro
Presidia à NAV Portugal. Foi administradora executiva da TAP entre 2020 e 2022.

Nuno Félix
Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
Subdiretor-geral da Autoridade Tributária desde 2019, esteve na REPER em 2018, e foi chefe de gabinete de António Mendonça Mendes na Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, que agora assume.

Platano de Anadia

Vote na Árvore Portuguesa 2023

Está aberto até 5 de Janeiro, o período para votação online na Árvore que representará Portugal na edição europeia do Tree of the Year 2023.

Organizado pela UNAC – União da Floresta Mediterrânica, e aberto à participação de entidades particulares, instituições públicas ou privadas, o Concurso para Árvore Portuguesa 2023 recebeu 39 candidatas, das quais o júri selecionou 10, que se encontram agora ao dispor para votação online em: https://portugal.treeoftheyear.eu/Vote
Nesta seleção foram eleitas árvores com diferentes funções, salientando o papel da árvore em termos produtivos - castanha, madeira e outros frutos – mas também o seu papel nos meios urbanos, com árvores ornamentais. Todas elas são importantes para a sociedade e para o desenvolvimento sustentável do nosso país, em termos económicos, ambientais e sociais.

As 10 árvores a votação são:
Azinheira de Alportel (Faro), Carvalho de Calvos (Póvoa de Lanhoso), Castanheiro Gigante de Guilhafonso (Guarda), Eucalipto de Contige (Viseu), Metrosídero (ou Árvore de Fogo) em Mafra, Oliveira de Casais de São Brás (Santarém), Oliveira dos Faraós em Mouriscas (Abrantes), Oliveira Milenar de Lagoa, Oliveira Real em Pedras d'El Rei (Tavira), e Plátano do Palácio de Anadia em Mangualde.
O anúncio do vencedor será realizado no dia 6 de janeiro de 2023.
Pode ver as histórias das dez árvores a concurso e votar em:
https://portugal.treeoftheyear.eu/Vote

POISE filma nas estruturas formativas da CAP

A propósito da campanha "Acreditamos No Valor Das Pessoas", o Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) escolheu os Centros e Polos de formação profissional que a Confederação gere no meio rural para filmar ações de formação destinadas a Empregados, Desempregados, e Desempregados de Longa Duração.

O primeiro vídeo da CAP foi realizado com a colaboração de algumas das suas estruturas formativas, nomeadamente, o Polo de Formação Norte (PFN) e o Centro de Formação Agrícola da Guarda (CFAG). O vídeo pode ser visionado em: https://poise.portugal2020.pt/videos

O segundo vídeo da CAP foi realizado com a colaboração do Centro de Formação Agrícola da Guarda (CFAG) no âmbito da tipologia 3.03 - Formação Modular para Desempregados de Longa Duração e está disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=nFrsqp3E8BU

A campanha do POISE visa promover a divulgação das operações financiadas por Fundos da União Europeia, designadamente através do Fundo Social Europeu (FSE). Através dela é possível recolher e partilhar histórias de pessoas cuja vida mudou com o apoio dos fundos comunitários.
A campanha é constituída por 12 vídeos que estão disponíveis no Site e canal de Youtube do POISE com os trailers partilhados nas Redes Sociais do PO ISE: Instagram, Facebook, Twitter e Linkedin.

Jantar de Natal da Associação de Agricultores de Vila do Conde

Mais de 200 agricultores estiveram presentes no Jantar de Natal da Associação de Agricultores do Concelho de Vila do Conde que se realizou no dia 15 de Dezembro, no Aquário Eventos, nessa cidade.
A iniciativa reuniu agricultores dos concelhos de Vila do Conde, da Maia, da Póvoa de Varzim e de Matosinhos, representando diversos setores como leite, carne, hortícolas e kiwi.
O Jantar foi um momento para retomar o convívio entre produtores, que se voltaram a encontrar após dois anos de interregno (pandemia Covid).
Estiveram presentes neste jantar, o secretário geral da CAP, Luís Mira; o presidente da Associação de Agricultores de Vila do Conde, José Maria Maia e todos os dirigentes da associação; os presidentes da Leicar, Rui Sousa; da Horpozim, António Silva; da Associação de Agricultores da Maia, José Manuel, bem como o representante da Câmara Municipal de Vila do Conde, José Aurélio; o presidente e representante da Caixa de Crédito Agrícola de Vila do Conde, Rui e Joaquim Fernandes; os presidentes da Associação Comercial e Industrial de Vila do Conde, Ricardo Santos e da Litoral Rural, Carlos Duarte.

Comissão autoriza glifosato até Dezembro 2023

Através do Regulamento 2022/2364, a Comissão Europeia prolongou o período de aprovação da substância ativa glifosato até 15 de Dezembro de 2023.

O Comité Permanente da Comissão Europeia sobre Plantas, Animais, Alimentos para Consumo Humano e Animal (SCOPAFF), reuniu-se no passado dia 15 de Novembro para votar uma proposta da Comissão sobre a possível concessão de uma prorrogação da autorização da UE para a utilização do glifosato, que expira a 15 de Dezembro de 2022, sem que se tivessem chegado a uma maioria qualificada favorável a esta pretensão.

Esta solicitação da Comissão prende-se com o facto de a Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (EFSA) ter anunciado que não poderia decidir se uma nova autorização deveria ou não ser concedida até meados de 2023.

Neste âmbito, a Comissão ficou com a obrigação legal de tomar uma decisão sobre esta matéria, tendo agora publicado para o efeito o Regulamento de Execução (UE) 2022/2364, que prorroga o período de aprovação da substância ativa «Glifosato» na União Europeia até ao dia 15 de Dezembro de 2023.

Mais informação: Jornal Oficial da União Europeia L 312/99, 05/12/22

Protocolo CAP – EDP Comercial COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

A CAP e a EDP Comercial pretendem apoiar as empresas no caminho da transição energética.

A EDP Comercial dispõe no seu portefólio de uma solução para a autoprodução de energia solar fotovoltaica, que poderá ser implementada através de distintos modelos de negócio adaptados às necessidades e especificidades de cada cliente.

Este produto pode ainda ser associado à possibilidade de financiamento do investimento pelo PRR – Componente C11, com um concurso a decorrer que abrange as indústrias alimentares e das bebidas, ou pelo PDR2020, ao abrigo do qual estão abertos dois concursos destinados às explorações agrícolas e às unidades de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Os agricultores ou unidades agroindustriais com interesse em solicitar, desde já, à EDP Comercial uma proposta concreta de solução técnica e opções de financiamento poderão fazê-lo para: anamargaridapires.externo@edp.com, telefone 937403113, indicando o NIF, contacto e localização da exploração/unidade agroindustrial.

Mais informações poderão ser solicitadas para cap@cap.pt.

Candidaturas ao Apoio FEADER até 13 de Janeiro

Foi finalmente publicada a 12 de Dezembro a Portaria nº 294/2022, que estabelece o regime de aplicação da medida excecional e temporária prevista no Regulamento Delegado (UE)2022/1033 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Julho aplicável ao território continental.

Recorde-se que o diploma comunitário se enquadra na resposta da União Europeia à invasão da Ucrânia pela Rússia, definindo uma medida específica para a concessão de apoio temporário excecional ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

Os apoios previstos na aguardada portaria são aplicáveis aos seguintes setores agrícolas:

a) Bovinos de carne;
b) Ovinos ou caprinos;
c) Hortofrutícola - mercado, ajustamento da oferta;
d) Cereais - processamento pós-colheita, secagem;
e) Culturas arvenses, hortícolas, pomares, vinha e olival.

A dotação orçamental global afeta aos apoios previstos é de 57,1 milhões de euros.

O período de candidaturas decorre entre os dias 12 de Dezembro de 2022 e 13 de Janeiro de 2023.

Portugal Sou Eu activa Campanha de Natal nos meios de comunicação

O Portugal Sou Eu activou novamente a sua campanha de Natal, apelando ao sentimento de pertença, identidade e unidade, através da assinatura: "O que seria de Portugal sem ti?".

A campanha decorre entre os dias 1 e 24 de Dezembro e está presente na televisão, rádio, imprensa, digital e publicidade exterior.

Organizações da Agricultura e Ambiente unidas contra transferência de serviços para CCDR

No dia em que foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros nº 123/2022, as seis principais Organizações Não Governamentais do Ambiente dirigiram uma Carta Aberta ao Primeiro-ministro, que a CAP também subscreveu.

Na missiva ao Chefe do Governo – com conhecimento aos três ministros envolvidos: Ambiente, Agricultura e Coesão territorial – as ONG pedem a revisão da decisão que transfere os serviços regionais da conservação da natureza, das florestas e da agricultura para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

Assim como a CAP apontou o esvaziamento do Ministério da Agricultura, também a ANP-WWF, FAPAS, GEOTA, LPN, SPEA e QUERCUS reconhecem o "enfraquecimento do ICNF enquanto órgão central responsável pelas políticas de conservação e do seu papel de coordenação da gestão dos ativos ambientais", e questionam a isenção e a neutralidade desta política no futuro. "Ao delegar esta função às CCDR, as políticas passam a ser alvo de pressões e interesses de atores locais", refere o texto.

Como a produção de alimentos, também a conservação da natureza deve ser uma prioridade de qualquer governo e, nesse sentido, as ONGA apelam à revisão da decisão e à tomada de ações concretas e imediatas em conjunto com a sociedade civil.

TRANSFERÊNCIAS PARA CCDR publicadas em Diário da República

A Resolução do Conselho de Ministros nº 123/2022 foi publicada no Diário da República nº 239/2022, 1ª Série, de 14 de Dezembro. O diploma determina "a transferência, a partilha e a articulação das atribuições dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas comissões de coordenação e desenvolvimento regional".

Com o argumento da reforma do Estado e da necessária descentralização administrativa, o Governo reforça as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Rural (CCDR) através da transferência ou partilha de serviços em 9 áreas: Economia, Cultura, Educação, Formação Profissional, Saúde, Conservação da natureza e das florestas, Infraestruturas, Ordenamento do território, Agricultura e pescas.

No caso da Agricultura e Pescas todos os serviços descritos no anexo, até agora atribuições das Direções Regionais de Agricultura, são transferidos para as CCDR. No caso da Conservação da Natureza e das Florestas, todas as atribuições do ICNF (tutela do Ministério do Ambiente], com exceção de 4 que serão partilhadas (nas Divisões de Gestão Administrativa e Logística) também serão transferidas.

O diploma estabelece um cronograma para todo o processo de reestruturação, com início em Janeiro de 2023 e conclusão até fim de Março de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
REPÚBLICA PORTUGUESA
XXIII GOVERNO

Cofinanciado por:
PO ISE PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

Ficha Técnica
Notícias CAP nº287
Depósito Legal nº190489/03
Ano XIX – Mensal
Dezembro 2022

Propriedade
CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal
Rua Mestre Lima de Freitas, nº 1
1549-012 Lisboa

Redação e Grafismo
CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal
Tel.: 217 100 000
www.cap.pt/noticias-cap-app